

MATRÍCULA

128.291

FOLHA

01

LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 07 da **QUADRA "S"** do loteamento denominado "**JARDIM VALE VERDE - FASE "I"**", situado no **SÍTIO CORREA, BAIRRO DO CORREA**, nesta cidade, que assim se descreve: com área de 187,50m². com 6,25m de frente para a **RUA TREZE**; 30,00m do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 06; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 08 e 6,25m nos fundos, confrontando com a propriedade de Pedro Menten. **CONTRIBUINTE PM 69.055.0003.####**

PROPRIETÁRIA - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 51.864.072/0001-18, com sede na Rua Rangel Pestana, n. 533, sala 132, centro, nesta cidade.####

REGISTRO ANTERIOR - Loteamento registrado sob n. 05 da matrícula n. 105.215, desta serventia, feito aos 18 de novembro de 2011. Conferido e matriculado por Rosane (Rosane Aparecida Sereguin, escrevente). Jundiaí, 18 de novembro de 2011. O Oficial, JO (José Renato Chizotti).####

AV 01 - RESTRIÇÕES - Protocolo 286.658, em 25/08/2011. - Conforme processo de loteamento "Jardim Vale Verde" - Fase "I", procede-se esta para constar que foram impostas as seguintes restrições: não será permitida a construção de mais de uma edificação e respectiva edícula por lote; não será permitida a construção de casas pré-fabricadas de madeira ou similar; **fica terminantemente proibido o desdobro de lote do loteamento**, mesmo que a legislação municipal assim o permita. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 18 de novembro de 2011. Conferido e averbado por Rosane (Rosane Aparecida Sereguin, escrevente).####

AV 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - Protocolo 286.658, em 25/08/2011. Conforme AV 03 da matrícula n. 105.215, procede-se esta para constar que por Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado nesta cidade, aos 08/08/2011, na Agência Ambiental da CETESB, a proprietária obteve autorização para supressão de vegetação nativa e em consequência firmou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n. 72682/2011 - processo n. 1281/2011 de uma área total de 6,892836. Jundiaí, 18 de novembro de 2011. Conferido e averbado por Rosane (Rosane Aparecida Sereguin, escrevente).####

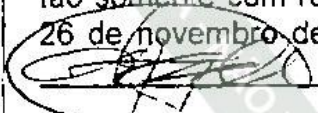
AV 03 - HIPOTECA - Protocolo n. 289.619, em 20/10/2011 - Conforme R 06 da matrícula n. 105.215, datado de 18 de novembro de 2011, a proprietária supra deu este imóvel em única e especial hipoteca em favor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob n. 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, s/nº, Paço Municipal Nova Jundiaí, nesta cidade, para garantia da execução das obras de infraestrutura. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 18 de novembro de 2011. Conferido e averbado por Rosane (Rosane Aparecida Sereguin, escrevente).

"continua no verso"

MATRÍCULA
128.291

FICHA
01

VERSO

AV 04 - TRASLADAMENTO/CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Protocolo n. 323.346, em 28/10/2013. Conforme AV 07 da matrícula 105.215, feita nesta data, desta Serventia, procede-se esta para constar o cancelamento da hipoteca objeto da AV 03, tão somente com relação a este imóvel. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 26 de novembro de 2013. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----